



## INFORMAÇÃO



**UNIDADE FLEXÍVEL DE 2º GRAU  
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**SUBUNIDADE ORGÂNICA  
ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO:**

### **Assunto: Plano Anual das Feiras para o ano 2025**

Sr. Presidente

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 10/2015 de 16 de janeiro, que aprovou o novo regime jurídico da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária (Feiras, Mercados e Venda Ambulante), deixou de ser obrigatório a aprovação e publicação do Plano Anual de Feiras.

No entanto, para uma melhor divulgação junto dos munícipes e como tem sido prática corrente nos anos anteriores, julgo pertinente enviar o Plano Anual de Feiras para o ano de 2025 a reunião de Câmara para conhecimento, conforme mapa em anexo, elaborado de acordo com o Regulamento Municipal publicado a 29 de janeiro de 2020.

À consideração superior.

Oliveira de Frades, 9 de dezembro de 2024

O Coordenador Técnico,  
(José Carlos Ferreira Pinto)